



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



## COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 105 | ÉPOCA: 2018/2019 | DATA: 31.01.2019

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

#### Retificação

Procede-se à retificação do P.084-2018/2019, publicado no comunicado Federativo n.º 095-2018/2019, de 10.jan.2019:

**P.095-2018/2019** – Castigar a ACADEMIA MUSICAL 1º DE JUNHO 1893, com a pena de MULTA DE 150,00 € (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do dos n.ºs 1 e 2 do art.º 214 do Regulamento de Provas, por não terem apresentado o vídeo do jogo 130, que em 19.dez.18 disputaram com Benfica para o Campeonato da Proliga.

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 24 de janeiro de 2019, deliberou:**

**P.103-2018/2019** – Castigar o atleta PEDRO MIGUEL SILVA PACHECO, licença n.º 193386 do Sporting Clube Vasco da Gama, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 21.jan.19, ao abrigo do n.º 1 do art.º 39º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1067, que em 20.jan.19 o CAA Salesianos e o Vasco da Gama disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.104-2018/2019** – Castigar a UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO FORTE, com a pena de MULTA DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 55º do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

#### PATROCINADORES OFICIAIS



#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### MEDIA PARTNER



#### PARCEIROS COMPETIÇÕES



#### PARCEIROS TÉCNICOS



#### PARCEIROS





**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL**

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



**P.105-2018/2019** – Castigar o SPORT LISBOA E BENFICA, com a pena de 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 25º do Regulamento de Provas, por terem inscrito menos de 10 jogadores no jogo 142 que em 19.jan.19 disputaram com o Electrico FC para o Campeonato da Proliga.

**P.106-2018/2019** – Castigar o ELECTRICO FUTEBOL CLUBE, com a pena de 600,00€ (SEISCENTOS EUROS), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 25º do Regulamento de Provas, por terem inscrito menos de 10 jogadores no jogo 142 que em 19.jan.19 disputaram com SL Benfica para o Campeonato da Proliga.

**P.107-2018/2019** – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta José Pedro Mendes Salgado Cardoso, licença n.º 168797, relativo ao jogo 1126.

**LISBOA, 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**A DIREÇÃO**

**PATROCINADORES OFICIAIS**



**PARCEIROS INSTITUCIONAIS**



**MEDIA PARTNER**



**PARCEIROS COMPETIÇÕES**



**PARCEIROS TÉCNICOS**



**PARCEIROS**

